



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 4046 • CAXIAS (MA), SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2020

Edição de Hoje: 04 páginas

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
E COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de
Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de lavanderia para a Rede Municipal de Saúde do município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 23/03/2020.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Caxias - MA, 05 de março de 2020.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

DECRETO

DECRETO Nº 80, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Cria Grupo Especial de Trabalho para o acompanhamento dos investimentos na Gestão e Infraestrutura Pública, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para o acompanhamento dos investimentos na Gestão e Infraestrutura Pública, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento e execução do projeto financiado pelo Banco do Brasil S.A. autorizado por meio da Lei Municipal 2.481, de 15/01/2020.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração e terá a coordenação a cargo dos servidores: **José Murilo Costa Novais mat. 785 - 3 - Coordenador** e **Vidigal Borges Torres mat. 21462-1 - Subcoordenador**, sendo constituído pelos seguintes membros:

- 1º - Antônio dos Reis mat. 813-1 (Infraestrutura)
2º - Adriano Victor Batista Novais mat. 30914-1 (Infraestrutura)
3º - Samuel Costa de Sousa mat. 28.494-1 (Infraestrutura)
4º - Arnaldo Bruno Coelho Gomes mat. 6941-1 (Planejamento)

Artigo 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações Gestão e Infraestrutura Pública, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração e Infraestrutura do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita e prestação de serviços à comunidade.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e do projeto de investimento em gestão e infraestrutura pública financiado pelo Banco do Brasil S.A., bem como, a outros órgãos oficiais.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de investimentos em gestão e infraestrutura pública.

Artigo 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria Adjunta de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e a Procuradoria Geral do Município, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e
Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as
Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclamem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

